PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, n° 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 485/2023

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,

Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública, Sra. **EMILIANE SILVA TORRECILIA**, Coordenadora Administrativa da SEMOB, em razão de agir em possível desacordo com os deveres funcionais previstos no inciso III e VIII do art. 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá/MG.
- **Art. 2º-** Ficam designadas as servidoras: PRISCILLA ARRAIS DELIAMI DASTRE, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Coordenadora de Recursos Humanos e EDLAINE MONTEIRO BARBOSA, Coordenadora de Execução de Convênios e Contratos, todas efetivas e estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.
- **Art. 3º-** Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designadas as servidoras efetivas e estáveis: LUANA RENNÓ SIQUEIRA, Agente Operacional de Controle Interno, ALINE PEREIRA LOPES COLOSIMO, Desenhista Técnica e PRISCILA MIRANDA SILVA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Educação Infantil, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.
- **Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.
 - Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 25 de abril de 2023, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração Interino